



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS
(Comarca da Capital)

786-A

Feito nº 0162867-25.2006.8.19.0001 – 3ª Vara Empresarial (Foro Central)

Processo Falimentar

Falência de Unyama Consórcio União de Revendedores de Motocicletas Ltda. S/C

Administrador judicial: Dr. Raimundo Paulo dos Santos

PROMOÇÃO
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MM. Juiz:

Sobre os esclarecimentos prestados às fls. 663/64, deve o administrador judicial providenciar o pagamento por rateio do passivo privilegiado-trabalhista com o diminuto numerário em depósito pertencente à massa falida, aguardando-se a solução da ação de responsabilidade movida contra os ex-administradores da falida, bem como da ação anulatória da venda fraudulenta de imóvel e o possível ingresso de novos recursos na massa ativa.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2014

ANCO MÁRCIO VALLE

Promotor de Justiça